

---

**Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006**

**I – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Professor:**

Categoria	Gratificação de Regência
1	R\$ 125,00
2	R\$ 175,00
3	R\$ 225,00

**II – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Especial Ampliada:**

Categoria	Gratificação de Regência
1	R\$ 187,50
2	R\$ 262,50
3	R\$ 337,50

**III – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Especial Integral e titulares de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil:**

Categoria	Gratificação de Regência
1	R\$ 250,00
2	R\$ 350,00
3	R\$ 450,00

**Anexo II a que se refere o artigo 4º da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006**

Categoria	Gratificação de Apoio Educacional
1	R\$ 187,50
2	R\$ 262,50
3	R\$ 337,50

**Anexo III a que se refere o artigo 11 da Lei n° 14.244, de 29 de novembro de 2006**

**I - Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Professor:**

Categoria	Limite Fixado (LF)
1	R\$ 700,00
2	R\$ 800,00
3	R\$ 950,00

**II - Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Especial Ampliada e ocupantes da função de Auxiliar de Direção:**

Categoria	Limite Fixado (LF)
1	R\$ 1.050,00
2	R\$ 1.200,00
3	R\$ 1.425,00

**III - Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Especial Integral ou Jornada Especial de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais e titulares de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil:**

Categoria	Limite Fixado (LF)
1	R\$ 1.400,00
2	R\$ 1.600,00
3	R\$ 1.900,00